



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1
RGL
650/99
Protocolo Legislativo

São Paulo, 02 de março de 1999

Of. DE/GP nº 229/99
 TC-8664/026/96
 (Proc. nº 10.19.129 - CDHU)

A MESA
 Publique-se na íntegra o acórdão
 de fls. 29/30. A.P. Retorne à DAPM.
 A Com. Finanças (art. 239, IX, CEF).
 08 / MARÇO / 99
 VAZ DE LIMA - Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, nos termos do decidido pelo Egrégio Tribunal Pleno e pela Colenda Primeira Câmara desta Casa, em sessões de 12 de agosto e 10 de março de 1998, comunicar, na conformidade do disposto no inciso XV, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, que foram julgados ilegais os atos tratados no processo em epígrafe, cuja cópia de peças acompanha o presente.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
 R.G.L. 650 de 9,3,99
 Autuado com 141 folhas
 Ass. edibgs

Eduardo Bittencourt Carvalho
 EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
 PRESIDENTE

Recebido na Secretaria Geral Parlamentar
 às/0... horas/0... minutos
 S. Paulo, ...08... de ...março... de 1999
*M. J. ...*.....

A Sua Excelência o Senhor
 Deputado Vaz de Lima
 Digníssimo Presidente da Assembleia
 Legislativa do Estado de São Paulo
 Capital
 CRTA-02/ecs.

Divisão de Ordenamento Legislativo
 Serviço de Processo Legislativo
 Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
 de 09-03-99

ENRELAÇÃO - 1234
 -8 MAR 14 25 99
 027310

229-90
15.

PROCESSO Nº	GIGLA
10 19 129	C D H U

Fls. nº	2
RGL	650 / 99
Protocolo Legislativo	

TC-8664/026/96
VOLUME - III f

Dr. Fulvio Juliano
Pezzi - fls. 123



[Handwritten signature]

TRAMITAÇÃO DE TERMOS CONTRATUAIS

ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

EVELYN M. DE O. MARCONDES
PROCURADOR

CONTRATANTE C D H U - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA ATLANTA CONSTR. COM. E EMPR. LTDA.

NÚMERO DO CONTRATO 28/96

DATA DA ASSINATURA 14.02.96

VALOR INICIAL R\$ 1.062.175,18

OBJETO DO CONTRATO PROJETO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DAS UH, INFRA-ESTRUTURA E CENTRO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE BILAC (100 UH).

VIGÊNCIA 12 meses

DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOE 16.02.96

MODALIDADE DE LICITAÇÃO OU FUNDAMENTO DA DISPENSA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

VOL 9 FORM. em 15/01/98 - DE-4/rare.

APENSOS

APENSO Nº	DATA	RUBRICA	APENSO Nº	DATA	RUBRICA

Participa do Desenvolvimento de São Paulo

154
80/12/96



Fls. nº 3
RGL
650/99

Fl. n.º 402
Proc. 8664/2696
AAF

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
a DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO-DF-
a UNIDADE REGIONAL -UR-

EXAME DE CONTRATOS : R\$ 2.000.175,18

1- CONTRATANTE : GENI

2- CONTRATADA : GENI

3- OBJETO : Manutenção de equipamentos de informática

4- NATUREZA :
 CONTRATO CONVENIO
 ORDEM DE SERVIÇO OUTROS
 Nº 28/06 FLS. 28/307

5- ASSINADO EM 2/7/00 PUBLICADO DOE. 20/7/00 FLS. 207

6- REMETIDO DENTRO DO PRAZO ? SIM NÃO ENTRADA 20/7/00

7- PRAZO: 12 FLS. 330 INÍCIO DA VIGÊNCIA 000 FLS. 330

8- VALORES:
 PRINCIPAL....R\$ 2.000.175,18
 REAJUSTE.....R\$ 000
 TOTAL.....R\$ 2.000.175,18

9- CLÁUSULA FINANCEIRA 2 ELEMENTO 000 FLS. 000 CORRETO?

10- NE/NSE Nº 000 DATA 00/00/00 R\$ 000 FLS. 000
 EMISSÃO CORRETA? DE ACORDO COM O CRONOGRAMA ?

11- ASSINATURA EM ORDEM (ORDENADOR E TESTEMUNHAS) ?

12- CAUÇÃO: CLÁUSULA 000 R\$ 000 FLS. 000 DISPENSADA?

13- MULTA : CLÁUSULA 000 FLS. 000 CRONOGRAMA FÍS.FINANC. FLS. 000

14- MODALIDADE DE LICITAÇÃO :
 CONVITE TOMADA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA Nº 128/00

a) Autorização para abertura fls. 00/00

b) Edital fls. 10/126 Publicado no DOE. de 00/00/00 Fls. 00

c) Publicidade em jornal de grande circulação (Est. e Mun.) Fls. 07

d) Data da entrega das propostas 00/00/00 Fls. 00

e) Orçamento Estimativo R\$ 2.000.000,00 Fls. 00

f) Pesquisa de Preços - Fls. N.C.

g) Garantia para Participação: Exigida? Sim Não
 Comprovante fls. 000

h) Número de Proponentes: único

i) Documentação dos Proponentes: fls. 143/225 Propostas: fls. 236/275

j) Atas da Comissão Julgadora: fls. 130, 138, 141 Grade : fls. N.C.

k) Julgamento das Propostas fls. 142 Publ? S N fls. 000

l) Tipo de Licitação:
 MENOR PREÇO MELHOR TÉCNICA TÉCNICA E PREÇO

m) Houve empate? S N Critério de desempate: 000

n) Recursos: Fls. N.C. Decisão: fls. 000

o) Homologação da decisão: Fls. 360 Adjudicação do Objeto: fls. 141/144
 Publicação DOE. 00/02/00 Fls. 360

15- SE DISPENSADA OU INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO:
 a) Dispositivo Legal 000 CORRETO? S N
 b) Justificativa: Fls. 000 ACEITÁVEL? S N
 c) Ratificada em 00/00/00 Fls. 000 PUBL.DOE. 00/00/00 FLS. 000
 d) Proposta do contratado: Fls. 000 DATA 00/00/00 R\$ 000

16- OBSERVAÇÕES: Constituição Comissão Julgadora fls. 128/128

17- CONCLUSÃO : Relatório Final de Julgamento fls. 254/357



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

razões recursais, por entender que a exigência de fornecimento de terreno afasta do certame, empresas aptas à realização das obras pretendidas, mas menos favorecidas economicamente para possuir ou adquirir o imóvel onde serão executadas as obras, frustrando o caráter competitivo, inerente às licitações, fato claramente verificado no presente caso, vez que somente uma proponente atendeu aos termos do edital de convocação, **negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterados os termos do v. acórdão recorrido.

Publique-se.

São Paulo, 21 de agosto de 1998.

[Signature]
ANTONIO ROQUE CITADINI

[Signature]
FULVIO JULIÃO BIAZZI

Presidente

Fls. n.º	141
RGL	650/99
Protocolo Legislativo	

Relator

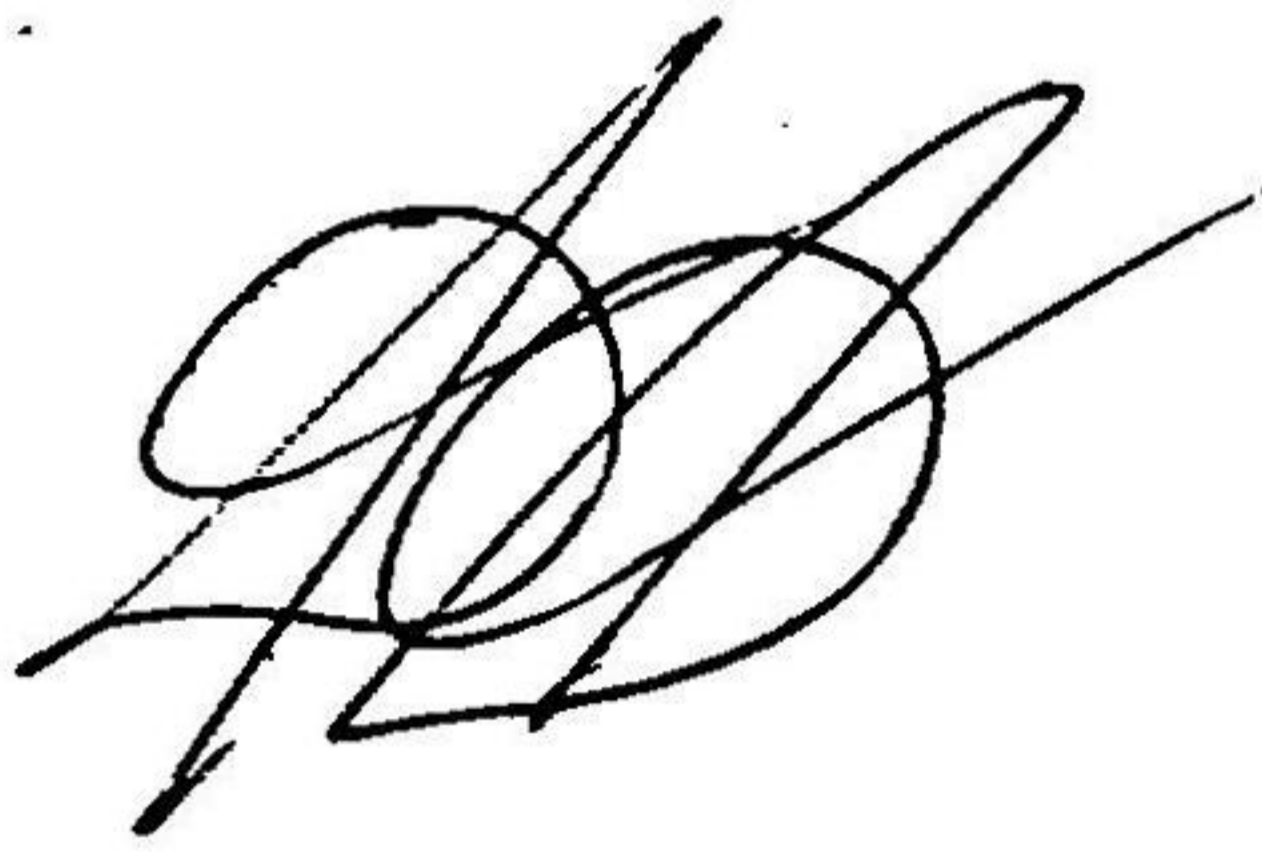
Publicado na íntegra no
"D.O.E." de: 26/8/98 pag: 19
Conf. por: *[Signature]* SDG-3

vlv/.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 09-03-99

RECEBIDO NESTA S.D.G. - 4
EM 26/08/98
AS 15:40 HORAS.
POR Abilio
REL 1639/98-SDG-3

Matéria Anotada na Jurisprudência - SDG-4
deste E. Tribunal A GDF-7
conforme determinado n.º 2 do C. 1512
de fls. 622
SDG-4 em 27 de 08 de 1998



Recebido em 28/08/98
Relação 3872/98
Adriano

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 10/03/99
assinatura

JUNTADA

Segue juntado folha para
despacho
com 01 fls. numeradas a partir
de 142

S.C. 101 03/99

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

segue fls. 631
Abilio

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ENTRADA

Em 10 / 03 / 99

8

Secretário

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DISTRIBUIÇÃO

to Senhor Dep. _____

com prazo para devolução dentro de _____ dia:

_____/_____/____

Presidente

Senhor Secretário Geral Parlamentar

Comunico a Vossa Senhoria que o Processo RG n.º 650/1999 encontra-se na Comissão de Finanças e Orçamento com o prazo regimental vencido.

D C, em 17 de abril de 2000


José Carlos Borges

Diretor do Departamento de Comissões

Senhor Presidente

À vista da informação supra, sugerimos a Vossa Excelência que determine o procedimento previsto no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

S G P, em 17 de abril de 2000


Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

DESPACHO

Ao DC, para requisitar da Comissão de Finanças e Orçamento o Processo RG n.º 650/1999, para as providências previstas no artigo 239 da IX Consolidação do Regimento Interno.

G P, em 18 de abril de 2000


VANDERLEI MACRIS
Presidente

DESPACHO

Designo o nome do requerente Robert
para, na qualidade de relator
especial, examinar parecer pelo CFO
Processo

RGB nº 650
no prazo de 10 dias

V. A. ESTRELA
Presidente

Processo nº 650/99

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 2.000.

Dispõe sobre o arquivamento de comunicação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam aprovados o certame licitatório e respectivo contrato celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU e a empresa ATLANTA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., sob nº 28/96, em 14 de fevereiro de 1996, com vistas à aquisição, pela primeira, de Conjunto Habitacional com 100 (cem) unidades, no Município de BILAC - SP.

Artigo 2º - Arquivem-se os autos da comunicação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativa à licitação e ao referido contrato (Processo CDHU 10.19.129 e processo TC 8664/026/96).

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O Parecer conclui pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado, “ad referendum” do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões,



Deputado ROBERTO ENGLER
Relator Especial
PARECER

SOL/SOL.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15.13.2000

P. D. L.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 15.13.2000

13M 1568 084675

ENTREGUE A MESA EM: